DECRETO no. 47.3
de 20 de NOVEMBRO de 2009.

"Abre Credito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.000,00 para reforco de dotacoes constantes do vigente orcamento e da outras providencias."

ADALTO LUIS LEAL, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuicoes legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de marco de 1964, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei/Resolucao no. 209, de 12 de DEZEMBRO de 2008,

D E C R E T A:

Art.: 1o. Fica aberto um Credito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) para reforco de dotacoes constantes do vigente orcamento, conforme especificacao abaixo:

02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
10.303.0020-3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
2.037 - MANUTENCAO DA FARMACIA DO PRONTO ATENDIMENTO
000 -
Valor: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
X-X-XX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
17.512.0025-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.043 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTOS
000 -
Valor: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

TOTAL GERAL Adiciona: 12.000,00

Art.: 2o. Os recursos utilizados para execucao do presente Credito, serao aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal no. 4.320/64, conforme especificacao abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0018-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.068 - MANUTENCAO SAUDE BUCAL - CONTRA PARTIDA
000 -
Valor: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0018-3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2.035 - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA MUNICIPAL
000 -
Valor: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0018-3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2.068 - MANUTENCAO SAUDE BUCAL - CONTRA PARTIDA
000 -

DECRETO no. 47.3
de 20 de NOVEMBRO de 2009.

Valor: 8.000,00 (OITO MIL REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

TOTAL Reduz: 12.000,00

TOTAL GERAL: 12.000,00

Art.: 3o. O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG, 20 de NOVEMBRO de 2009.

ADALTO LUIS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL CPF 907.199.866-15